



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 109/11

fl.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO Nº 41/11 Nº 3040/11

Define a evolução salarial para os cargos de Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção, integrantes do Plano de Carreira do Magistério, e dá outras providências.
Proc. nº 27189/11

Art. 1º – A presente Lei Complementar objetiva definir as regras da evolução salarial para os cargos de Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção, integrantes do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º – A evolução prevista para os cargos de que trata o art. 1º, está condicionada à consolidação do Processo Seletivo Público Interno – PSPI, homologado em 15 de outubro de 2011.

Art. 3º – O enquadramento ocorrerá na etapa 3 do Plano de Recuperação da Carreira do Magistério, prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 659, de 10 de junho de 2011, com a adoção do valor de R\$ 3.986,40 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e observará a recomposição da carreira do Magistério.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

